

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

“Fixa tabela de vencimento básico para os servidores efetivos e inativos que se aposentaram em cargos que compõem e se enquadram no atual quadro funcional, estabelece o índice de correção dos vencimentos dos pensionistas/inativos que compõem a folha de pagamento da Prefeitura sem contudo, ter cargos que componham o atual quadro funcional e têm remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional, modifica tabela de vencimentos para os cargos comissionados e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada, a partir de 1º de março de 2012, a tabela de vencimento básico para os servidores municipais, efetivos e inativos que se aposentaram em cargos que compõem e se enquadram no atual quadro funcional, na forma do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A tabela de vencimentos para os servidores comissionados fixada pela Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de setembro de 2009, passa a vigorar, a partir de 1º de março de 2012, na forma do Anexo II, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Aos inativos/pensionistas que compõem a Folha de Pagamento da Prefeitura que tenham vencimentos superiores ao Salário Mínimo Nacional Vigente e que não tenham cargo equivalente em nosso quadro funcional, será concedido um reajuste no índice de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), correspondente a reposição inflacionária acumulada no período de março/2011 a fevereiro/2012, estabelecido pelo INPC do IBGE (conforme relatório anexo emitido pelo “ site portalbrasil.net “).

§ 1º : Quando o valor do Salário Mínimo superar o valor do salário corrigido destes inativos/pensionistas, sua remuneração passa a ser o Salário Mínimo .

§ 2º : Os inativos que se aposentaram em cargos que compõem e se enquadram no atual quadro funcional, terão o reajuste do cargo existente .

Art. 4º. Na tabela fixada no art. 1º desta lei, estão excluídos:

I – O Corpo Docente do magistério público da educação básica (Professores, Pedagogos, e Diretores de Escola) que percebem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2009 e tiveram seus vencimentos corrigidos em 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento);

II - Os agentes políticos.

Art. 5º. Na aplicação das tabelas a que se referem os art. 1º e 2º desta lei, a remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º. Na fixação das tabelas mencionadas nos art. 1º e 2º da presente lei, está incluído aumento real e recomposição da perda do poder aquisitivo no percentual mínimo de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) referentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de março de 2011 a fevereiro de 2012, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme documento anexo (relatório emitido pelo “ site portalbrasil.net “) que passa a fazer parte integrante da presente lei. Seguem anexas as : Tabela de Remuneração dos Cargos Efetivos e Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados .

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo/retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Prados, 28 de março de 2012.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS

PADRÃO	NÍVEIS / VENCIMENTOS									
XXXX	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CE 01	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57
CE 02	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57	835,92
CE 03	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57	835,92	861,00
CE 04	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57	835,92	861,00	886,82
CE 05	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57	835,92	861,00	886,82	913,43
CE 06	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57	835,92	861,00	886,82	913,43	940,83
CE 07	742,70	764,98	787,93	811,57	835,92	861,00	886,82	913,43	940,83	969,05
CE 08	764,98	787,93	811,57	835,92	861,00	886,82	913,43	940,83	969,05	998,13
CE 09	787,93	811,57	835,92	861,00	886,82	913,43	940,83	969,05	998,13	1.028,07
CE 10	811,57	835,92	861,00	886,82	913,43	940,83	969,05	998,13	1.028,07	1.058,91
CE 11	835,92	861,00	886,82	913,43	940,83	969,05	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68
CE 12	861,00	886,82	913,43	940,83	969,05	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40
CE 13	886,82	913,43	940,83	969,05	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10
CE 14	913,43	940,83	969,05	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82
CE 15	940,83	969,05	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57
CE 16	969,05	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57	1.264,40
CE 17	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57	1.264,40	1.302,33
CE 18	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57	1.264,40	1.302,33	1.341,40
CE 19	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64
CE 20	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09
CE 21	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78
CE 22	1.157,10	1.191,82	1.227,57	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76
CE 23	1.191,82	1.227,57	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05
CE 24	1.227,57	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05	1.601,70
CE 25	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05	1.601,70	1.649,72
CE 26	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05	1.601,70	1.649,72	1.699,24
CE 27	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05	1.601,70	1.649,72	1.699,24	1.750,22
CE 28	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05	1.601,70	1.649,72	1.699,24	1.750,22	1.802,73
CE 29	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05	1.601,70	1.649,72	1.699,24	1.750,22	1.802,73	1.856,81
CE 30	1.465,78	1.509,76	1.555,05	1.601,70	1.649,72	1.699,24	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,51
CE 31	1.509,76	1.555,05	1.601,70	1.649,72	1.699,24	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,51	1.969,89

CE 32	1.555,05	1.601,70	1.649,72	1.699,24	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,51	1.969,89	2.028,99
CE 33	1.601,70	1.649,72	1.699,24	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,51	1.969,89	2.028,99	2.089,86
CE 34	1.649,72	1.699,24	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,51	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55
CE 35	1.699,24	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,51	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13
CE 36	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,51	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64
CE 37	1.802,73	1.856,81	1.912,51	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15
CE 38	1.856,81	1.912,51	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72
CE 39	1.912,51	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40
CE 40	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26
CE 41	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37
CE 42	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79
CE 43	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59
CE 44	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59	2.892,85
CE 45	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59	2.892,85	2.979,64
CE 46	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59	2.892,85	2.979,64	3.069,03
CE 47	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59	2.892,85	2.979,64	3.069,03	3.162,00
CE 48	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59	2.892,85	2.979,64	3.069,03	3.162,00	3.255,93
CE 49	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59	2.892,85	2.979,64	3.069,03	3.162,00	3.255,93	3.353,61
CE 50	2.647,37	2.726,79	2.808,59	2.892,85	2.979,64	3.069,03	3.162,00	3.255,93	3.353,61	3.454,22
CE 51	2.726,79	2.808,59	2.892,85	2.979,64	3.069,03	3.162,00	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,84
CE 52	2.808,59	2.892,85	2.979,64	3.069,03	3.162,00	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,84	3.664,58
CE 53	2.892,85	2.979,64	3.069,03	3.162,00	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,84	3.664,58	3.774,51
CE 54	2.979,64	3.069,03	3.162,00	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,84	3.664,58	3.774,51	3.887,75
CE 55	3.069,03	3.162,00	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,84	3.664,58	3.774,51	3.887,75	4.004,38
CE 56	3.162,00	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,84	3.664,58	3.774,51	3.887,75	4.004,38	4.124,51
CE 57	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,84	3.664,58	3.774,51	3.887,75	4.004,38	4.124,51	4.248,25
CE 58	3.353,61	3.454,22	3.557,84	3.664,58	3.774,51	3.887,75	4.004,38	4.124,51	4.248,25	4.375,69
CE 59	3.454,22	3.557,84	3.664,58	3.774,51	3.887,75	4.004,38	4.124,51	4.248,25	4.375,69	4.506,96
CE 60	3.557,84	3.664,58	3.774,51	3.887,75	4.004,38	4.124,51	4.248,25	4.375,69	4.506,96	4.642,17
CE 61	3.664,58	3.774,51	3.887,75	4.004,38	4.124,51	4.248,25	4.375,69	4.506,96	4.642,17	4.781,44
CE 62	3.774,51	3.887,75	4.004,38	4.124,51	4.248,25	4.375,69	4.506,96	4.642,17	4.781,44	4.924,88
CE 63	3.887,75	4.004,38	4.124,51	4.248,25	4.375,69	4.506,96	4.642,17	4.781,44	4.924,88	5.072,63
CE 64	4.004,38	4.124,51	4.248,25	4.375,69	4.506,96	4.642,17	4.781,44	4.924,88	5.072,63	5.224,81
CE 65	4.124,51	4.248,25	4.375,69	4.506,96	4.642,17	4.781,44	4.924,88	5.072,63	5.224,81	5.381,55
CE 66	4.248,25	4.375,69	4.506,96	4.642,17	4.781,44	4.924,88	5.072,63	5.224,81	5.381,55	5.543,00
CE 67	4.375,69	4.506,96	4.642,17	4.781,44	4.924,88	5.072,63	5.224,81	5.381,55	5.543,00	5.709,29

CE 68	4.506,96	4.642,17	4.781,44	4.924,88	5.072,63	5.224,81	5.381,55	5.543,00	5.709,29	5.880,57
CE 69	4.642,17	4.781,44	4.924,88	5.072,63	5.224,81	5.381,55	5.543,00	5.709,29	5.880,57	6.056,98
CE 70	4.781,44	4.924,88	5.072,63	5.224,81	5.381,55	5.543,00	5.709,29	5.880,57	6.056,98	6.238,69
CE 71	4.924,88	5.072,63	5.224,81	5.381,55	5.543,00	5.709,29	5.880,57	6.056,98	6.238,69	6.425,85
CE 72	5.072,63	5.224,81	5.381,55	5.543,00	5.709,29	5.880,57	6.056,98	6.238,69	6.425,85	6.618,63
CE 73	5.224,81	5.381,55	5.543,00	5.709,29	5.880,57	6.056,98	6.238,69	6.425,85	6.618,63	6.817,19
CE 74	5.381,55	5.543,00	5.709,29	5.880,57	6.056,98	6.238,69	6.425,85	6.618,63	6.817,19	7.021,71
CE 75	5.543,00	5.709,29	5.880,57	6.056,98	6.238,69	6.425,85	6.618,63	6.817,19	7.021,71	7.232,36
CE 76	5.709,29	5.880,57	6.056,98	6.238,69	6.425,85	6.618,63	6.817,19	7.021,71	7.232,36	7.449,33
CE 77	5.880,57	6.056,98	6.238,69	6.425,85	6.618,63	6.817,19	7.021,71	7.232,36	7.449,33	7.672,81
CE 78	6.056,98	6.238,69	6.425,85	6.618,63	6.817,19	7.021,71	7.232,36	7.449,33	7.672,81	7.902,99
CE 79	6.238,69	6.425,85	6.618,63	6.817,19	7.021,71	7.232,36	7.449,33	7.672,81	7.902,99	8.140,08
CE 80	6.425,85	6.618,63	6.817,19	7.021,71	7.232,36	7.449,33	7.672,81	7.902,99	8.140,08	8.384,28

Observações a relevar :

- 1ª – A tabela salarial para os Cargos de Provimento Efetivo é composta por 80 padrões contendo 10 níveis cada um e, sempre o 1º nível de um padrão corresponde ao 2º nível do padrão anterior. A variação entre os níveis é de exatos 03% , sendo que o primeiro nível da tabela que é o “A” do padrão CE 01 e corresponde ao Salário Mínimo vigente em 2012 ;

- 2ª – O crescimento da carreira previsto ao longo do tempo na Instituição (Prefeitura de Prados), a partir da Lei 1.984, de 10 de novembro de 2010 que cria o Adicional de Progressão Horizontal/Mérito, estabelecida através de Avaliação de Desempenho, coincide com os níveis propostos na tabela, sempre iniciando no nível ”A” e concluindo, de acordo com as avaliações de desempenho, no nível “J”, dentro do padrão pertinente ao cargo ;

- 3ª - O limite salarial para Servidores Efetivos, de acordo com a Constituição Federal é a remuneração do Prefeito, que em nossa tabela corresponde ao Padrão CE 78 – Nível A, conseqüentemente os padrões subseqüentes não serão úteis, bem como os níveis “H”, ”I” e “J” do padrão CE 72, o último sendo utilizado .

Prados, 28 de março de 2012 .

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

CARGOS COMISSIONADOS

(mínimo acordado é a variação do INPC = 5,47% de 03/11 a 02/12)

Cargo	Padrão Remuneratório	Vencimento	Escolaridade Mínima Exigida
Assessor Jurídico	CC 02	R\$ 1.598,23	Nível Superior em Direito c/ registro na OAB
Assessor de Engenharia e/ou Arquitetura	CC 02	R\$ 1.598,23	Nível Superior em Engenharia ou Arquitetura c/ registro no CREA
Assessor Técnico-Contábil	CC 02	R\$ 1.598,23	Nível Superior - Ciências Contábeis c/ registro no CRC
Assessor Geral de Estratégia de Saúde da Família	CC 02	R\$ 1.598,23	Nível Superior Incompleto em Medicina ou Enfermagem
Chefe de Serviço	CC 03	R\$ 1.185,35	Ensino Médio Completo
Superintendente de Administração	CC 04	R\$ 920,16	Ensino Médio Completo
Superintendente de Educação	CC 04	R\$ 920,16	Nível Superior - Normal Superior ou Pedagogia
Chefe de Setor	CC 05	R\$ 805,14	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador	CC 06	R\$ 679,68	Ensino Fundamental Incompleto
Secretária de Gabinete	CC 06	R\$ 679,68	Ensino Médio Completo

Obs.: valores atualizados em março/2012 .

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	Padrão/Nível	Vencimento Básico	Escolaridade Exigida	Jornada (hs/semana)
1º GRUPO : CE 01				
Auxiliar de Biblioteca	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	35
Técnico em Informática	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	40
Faxineiro	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Fundamental	35
Auxiliar de Serviços	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Fundamental	44
Aux.Serv.Us.Triag.Compost.	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Fundamental	44
Aux.Saúde Bucal	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	30
Agente Comunitário Saúde	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Fundamental	40
Fiscal Sanitário	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	35
Massagista	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	20
Assessor Gestão SUS	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	35
Guarda Vig.Epidemiol.	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Fundamental	35
Auxiliar Educacional	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Fundamental	30
Nutricionista	CE 01- A	*(R\$ 622,00)	Nível Superior	(Espec.) 10
Educador Social	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	35
Orientador Social	CE 01- A	R\$ 622,00	Ensino Médio	40
2º GRUPO : CE03 a CE08				
Auxiliar Administrativo	CE 03- A	R\$ 659,88	Ensino Fundamental	35
Oficial Administrativo	CE 05- A	R\$ 700,07	Ensino Fundamental	35
Fiscal Tributário Municipal	CE 05- A	R\$ 700,07	Ensino Médio	35
Fiscal de Obras	CE 05- A	R\$ 700,07	Ensino Fundamental	44
Técnico em Farmácia	CE 05- A	R\$ 700,07	Ensino Médio	40
Motorista	CE 06- A	R\$ 721,07	Ensino Fundamental	44
Eletricista	CE 06- A	R\$ 721,07	Ensino Fundamental	44
Bombeiro	CE 06- A	R\$ 721,07	Ensino Fundamental	44
Pedreiro	CE 06- A	R\$ 721,07	Ensino Fundamental	44
Carpinteiro	CE 06- A	R\$ 721,07	Ensino Fundamental	44
Mecânico	CE 06- A	R\$ 721,07	Ensino Fundamental	44
Assistente Jurídico	CE 08- A	*(R\$ 764,98)	Nível Superior	(Espec.) 20
Agente Administrativo	CE 08- A	R\$ 764,98	Ensino Médio	35
Auxiliar de Enfermagem	CE 08- A	R\$ 764,98	Ensino Médio	40

CARGO	Padrão Remuneratório	Vencimento Básico	Escolaridade Exigida	Jornada (hs/semana)
3º GRUPO : CE12 a CE23				
Operador de Máquinas	CE 12- A	R\$ 861,00	Ensino Fundamental	44
Fisioterapeuta	CE 12- A	R\$ 861,00	Nível Superior	20
Dentista	CE 12- A	R\$ 861,00	Nível Superior	20
Bioquímico	CE 12- A	R\$ 861,00	Nível Superior	20
Farmacêutico	CE 12- A	*(R\$ 1.722,00)	Nível Superior	(Espec.) 40
Técnico Assistência Social	CE 12- A	R\$ 861,00	Nível Superior	20
Psicólogo	CE 18- A	R\$ 1.028,07	Nível Superior	24
Operador Moto-Niveladora	CE 23- A	R\$ 1.191,82	Ensino Fundamental	40
4º GRUPO : CE29 a CE72				
Assistente Social	CE 29- A	R\$ 1.423,09	Nível Superior	35
Técnico Nível Superior	CE 29- A	R\$ 1.423,09	Nível Superior	35
Assistente Administrativo	CE 32- A	R\$ 1.555,05	Ensino Médio	35
Coordenador do CRAS	CE 41- A	R\$ 2.028,99	Nível Superior	40
Contador	CE 41- A	R\$ 2.028,99	Nível Superior	35
Controlador Interno	CE 50- A	R\$ 2.647,37	Nível Superior	40
Coordenador do PSF	CE 50- A	R\$ 2.647,37	Nível Superior	40
Gestor do PSF	CE 72- A	R\$ 5.072,63	Nível Superior	40

(*) Jornadas especiais em virtude de necessidades especiais, determinadas nas descrições destes cargos.

Prados, 28 de março de 2012 .

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Prefeito Municipal

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	Padrão Remuneratório	Vencimento Básico	Escolaridade Exigida	Jornada (hs/semana)
1º GRUPO : CC06				
Coordenadores – Diversos	CC 06	R\$ 679,68	Ensino Fundamental	40
Secretária Gabinete	CC 06	R\$ 679,68	Ensino Médio	40
2º GRUPO : CC04 a CC05				
Chefes de Setor - Diversos	CC 05	R\$ 805,14	Ensino Fundamental	40
Superint. Educação	CC 04	R\$ 920,16	Nível Superior	40
Superint. Administração	CC 04	R\$ 920,16	Ensino Médio	40
3º GRUPO : CC02 a CC03				
Chefes Serviços – Diversos	CC 03	R\$ 1.185,35	Ensino Médio	40
Assessores - Diversos	CC 02	R\$ 1.598,23	Nível Superior	40

Prados, 28 de março de 2012 .

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Prefeito Municipal